



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 909, DE 16 DE JULHO DE 2008 – D.O. 21.07.08.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy”, como meio de reconhecer os relevantes trabalhos, incentivos, pesquisas, ensinamentos e divulgações do esporte mato-grossense.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no Poder Legislativo de Mato Grosso, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy”, como mecanismo de reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte mato-grossense.

Art. 2º Competem aos Parlamentares, a indicação dos nomes das pessoas, equipes, grupos ou instituições mato-grossenses, que preenchem os pressupostos de mérito descritos no artigo antecedente, para o recebimento da Medalha de Honra ao Mérito “João Batista Jaudy”.

Parágrafo único A indicação que trata o *caput* deste artigo será feita através de projeto de resolução, assim como dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 3º O projeto de resolução, que pleitear a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy”, receberá análise e parecer da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Parágrafo único Após o recebimento do parecer, o Projeto de Resolução será apreciado e votado pelo Plenário da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, podendo no máximo 05 (cinco) proposições desta natureza serem propostas por Parlamentar, em cada exercício legislativo.

Art. 4º A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” será conferida, anualmente, em Sessão Solene da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, convocada especialmente para esse fim, a realizar-se no dia 23 de junho de cada ano corrente.

Parágrafo único Quando o dia 23 de junho coincidir com feriado ou final de semana, a Sessão Solene, de que trata o *caput* deste artigo será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de julho de 2008.

Presidente - as) Dep. Sérgio Ricardo
1º Secretário - as) Dep. Riva
2º Secretário - as) Dep. Chica Nunes (*em exercício*)